



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 02-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldarão, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 02-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



DECRETO Nº 1.985/2019

De 31 de julho de 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	RS
15.452.0007.2.006 3.3.90.30 Material de Consumo (200)	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	2.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

02.14 – ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	RS
15.452.0007.2.007 4.4.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente (249)	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 31 de julho de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 02-A

Página 3 de 3



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



DECRETO Nº 1.986/2019

"Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências".

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais e autorizado pelo
inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de
novembro de 2018.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2019 as dotações a seguir:

Da Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para A Dotação Orçamentária	Valor R\$
10.302.0009.2.009 3.3.90.30 (286)	30.000,00	10.302.0009.2.009 3.3.90.39 (308)	30.000,00
10.302.0009.2.012 3.3.90.30 (353)	5.000,00	10.302.0009.2.012 3.1.90.11 (336)	5.000,00
10.302.0009.2.012 3.3.90.39 (374)	5.000,00	10.302.0009.2.012 3.1.90.11 (336)	5.000,00
12.361.0021.2.024 3.3.90.30 (695)	25.000,00	12.361.0021.2.024 3.3.90.39 (731)	25.000,00
27.812.0026.1.029 3.3.90.39 (938)	6.000,00	27.812.0026.1.029 3.3.90.30 (936)	6.000,00
TOTAL	71.000,00	TOTAL	71.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 31 de julho de 2019.


BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58